



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS  
NÚCLEO DE GESTÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO**

**EDITAL PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA  
N.º 02/2020 (Semestre Suplementar)**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA**

O Núcleo de Gestão de Ensino do Centro de Artes, Humanidades e Letras da UFRB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto nas Resoluções CONAC nº 036/2010 e nº. 007/2011, expedidas pelo Presidente do Conselho Acadêmico da UFRB, que tratam da instituição do Programa de Monitoria da graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, e consonante com a Resolução no 019/2020 que dispõe sobre a regulamentação de Calendário Acadêmico Suplementar para oferta excepcional e experimental de componentes curriculares e de atividades de ensino e de aprendizagem não presenciais, para a graduação, torna público que estão abertas **até o dia 09 de setembro de 2020** as inscrições online para seleção de estudantes para o processo de Monitoria Voluntária e Remunerada, no semestre Acadêmico Suplementar, para os componentes curriculares indicados no anexo I do presente edital.

**1. Das inscrições**

- 1.1. As inscrições são reservadas para os estudantes regularmente matriculados no semestre 2020.1 em cursos de graduação ofertados pelo Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- 1.2. Poderão se candidatar apenas os estudantes regularmente matriculados, que comprovem aprovação igual ou superior a 6,0 (seis), no componente curricular para o qual queiram se candidatar.
- 1.3. Declararem possuir disponibilidade para o cumprimento da carga horária de monitoria voluntária (128h) ou remunerada (192 h) de modo a não comprometer suas atividades acadêmicas.
- 1.4. Dispor em seu domicílio de aparelhos eletrônicos compatíveis (desktop, notebook ou tablet, entre outros) e acesso à Internet com velocidade e qualidade necessárias para o desempenho adequado das suas atribuições.
- 1.5. Para a Monitoria remunerada, não ter sido Monitor Remunerado nos dois últimos semestres consecutivamente.
- 1.6. No ato da inscrição, os estudantes deverão encaminhar para o e-mail [monitoriacahl@cahl.ufrb.edu.br](mailto:monitoriacahl@cahl.ufrb.edu.br) os seguintes documentos:
  - a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo III);
  - b) comprovante de matrícula no semestre letivo 2020.1.
- 1.7. Os componentes curriculares que dispõem de vagas para monitoria estão listados no Anexo I desse Edital.
- 1.8. A homologação das inscrições será divulgada no site do CAHL até o dia **11 de setembro de 2020**, conforme disposto no cronograma (Anexo II).

**2. Das Monitorias**

- 2.1. Serão disponibilizadas, inicialmente, 10 (dez) bolsas referentes ao Programa de Monitoria Remunerada.

- 2.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e serão pagas em **3 (três) parcelas**.
- 2.3 A carga horária da monitoria remunerada é de 12 horas semanais.
- 2.4 A monitoria não remunerada possui a carga horária de 8 horas semanais.
- 2.5. As modalidades de monitoria elencadas nos itens 2.3 e 2.4 obrigam-se a observância das disposições presentes na Resolução CONAC 036/2010 e 007/2011.
- 2.6. Em atenção à Resolução 007/2011 do CONAC não será permitido acumular a Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas interna e/ou externas, excetuando-se aquelas caracterizadas como auxílio para a Permanência Qualificada.

### **3. Da Seleção**

3.1. A seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em duas etapas:

- I. Prova de conhecimentos básicos, referente ao componente curricular pleiteado (oral ou escrita)
- II. Entrevista

3.2. Das etapas I e II:

- a) A aplicação da prova e entrevista será feita de forma online, a ser definido pelo docente.
- b) Período de seleção: prova de conhecimentos básicos e entrevista: entre os dias 14/09 a 21/09/2020 (o dia e horário para avaliação de cada candidato serão definidos e divulgados juntos com a homologação.)
- c) Os valores alcançados pelo candidato nas provas de entrevista (ENT) e de conhecimentos básicos (PCB) deverão ser convertidos em nota com variação de 0,0 a 10,0 pontos, em cada uma delas.
- d) Os discentes que já participaram do Programa de Monitoria da UFRB, na categoria não remunerada, terão pontuação extra a ser definida pelo Comitê de Monitoria.

### **4. Da Homologação do Resultado**

- 5.1. O Comitê de Avaliação atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NF), de acordo com a média aritmética da nota obtida na entrevista e na prova de conhecimentos, ambos com o mesmo peso.
- 5.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da NF.
- 5.3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem NF abaixo de 7,0 (sete).
- 5.4. No cálculo da NF, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).
- 5.5. Em caso de empate em um mesmo componente curricular será utilizado como critério de desempate o período letivo do candidato, ou seja, aquele que estiver em período mais avançado terá preferência. Permanecendo o empate serão utilizados, pela ordem, outros dois critérios: maior nota obtida na prova de conhecimentos básicos e a idade dos candidatos, privilegiando o mais velho
- 5.6. O resultado deste processo seletivo será divulgado no site do CAHL (<http://www.ufrb.edu.br/cahl>) até o dia 24.09.2020.
- 5.7. O discente selecionado para a monitoria remunerada e não-remunerada **será desclassificado** caso não entregue termo de compromisso assinado ou outros os documentos exigidos, até o dia 25/09/2020 e será substituído por aproveitamento de outro aluno classificado.

### **6. Dos Recursos**

- 6.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem

examinados, mediante requerimento dirigido ao Comitê de Monitoria do CAHL e enviado por e-mail ao Núcleo de Apoio Acadêmico ou na Gestão de Ensino, até o dia 25/09/2020.

## **7. Das Disposições Gerais**

7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a participação no Programa de Monitoria, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

6.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, assim como da Resolução CONAC 036/2010, 007/2011 e a Resolução no 019/2020 dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria.

Cachoeira, 02 de setembro de 2020.

Comitê de Monitoria do CAHL

## ANEXO I

### Componentes curriculares que dispõem de vagas para monitoria:

COLEGIADOS	COMPONENTES	DOCENTE	VAGAS	MODALIDADE
CINEMA E AUDIOVISUAL	GCAH 256 - CRÍTICA CINEMATOGRAFICA	CYNTIA ARAÚJO NOGUEIRA	1	VOLUNTÁRIA
	GCAH240 - OFICINAS ORIENTADAS II	DANILO MARQUES SCALDAFERRI	1	REMUNERADA
SERVIÇO SOCIAL	GCAH 473- SERVIÇO SOCIAL E FAMÍLIA	JUCILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	1	REMUNERADA
	GCAH 468 - GESTÃO SOCIAL	ILZAMAR SILVA PEREIRA	1	REMUNERADA
	GCAH 199 - POLÍTICA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA	MARCELA MARY JOSÉ DA SILVA	1	VOLUNTÁRIA
	GCAH485 - TÓPICOS EM PROGRAMAS SOCIAIS	ANDRÉA ALICE RODRIGUES SILVA	1	VOLUNTÁRIA
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	GCAH 292 - TEORIAS DA COMUNICAÇÃO	ANA LUISA DE CASTRO COIMBRA	1	REMUNERADA
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	GCAH377 - RELIGIÃO E CULTURA NO BRASIL COLONIAL	TÂNIA MARIA PINTO DE SANTANA	1	REMUNERADA
	GCAH906 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ENSINO DE HISTÓRIA	LEANDRO ANTONIO DE ALMEIDA	1	VOLUNTÁRIA
MUSEOLOGIA	GCAH215 - SENTIDO E FORMA DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA II	SUZANE TAVARES DE PINHO PÊPE	1	REMUNERADA
BACHARELADO EM ARTES VISUAIS	GCAH912 - HISTÓRIAS DAS ARTE AFRICANAS E AFRO-BRASILEIRAS	EMI KOIDE	1	REMUNERADA
LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS	GCAH571 - ARTE E COMUNICAÇÃO VISUAL	ROSELI AMADO DA SILVA GARCIA	2	REMUNERADA E VOLUNTÁRIA
GESTÃO PÚBLICA	GCAH624 - TEMAS CONTEMPORÂNEOS EM GESTÃO PÚBLICA	DORALIZA AUXILIADORA ABRANCHES MONTEIRO	1	REMUNERADA
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	GCAH 441 - ENSINO EM CIÊNCIAS SOCIAIS NO BRASIL	ANTONIO MATHEUS DE CARVALHO SOARES	1	REMUNERADA

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**  
**EDITAL DE MONITORIA 2/2020**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Envio por e-mail, através dos Colegiados, do código e nome da disciplina e nº de vagas.	Até 31/08/2020
Divulgação do edital	02/09/2020
<b>Inscrições via e-mail</b>	<b>03/09/2020 até 09/09/2020</b>
Os docentes são informados da lista de candidatos	09/09/2020
Os docentes informam dia, hora para realização da seleção	10/09/2020
Homologação das inscrições e divulgação da lista com data e horário das entrevistas e provas	11/09/2020
Período de seleção - realizada pelo docente	14/09/2020 a 21/09/2020
Os docentes enviam o resultado das avaliações à Gestão de Ensino	22/09/2020
Comissão se reúne para seleção	23/09/2020
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>24/09/2020</b>
Período para recurso	25/09/2020
Os selecionados entregam os documentos necessários	25/09/2020
Início das atividades de monitoria	28/09/2020
Envio do resultado final e dos documentos para a ProGrad	02/10/2020

ANEXO III



CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A MONITORIA**

PERÍODO: SEMESTRE SUPLEMENTAR EDITAL: 02/2020

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

PROFESSOR RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

**1. IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTE**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TEL.: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**2. INFORMAÇÕES SOBRE MONITORIAS ANTERIORES E BOLSAS QUE RECEBE ATUALMENTE**

\*VOCÊ JÁ FOI MONITOR REMUNERADO?

\* VOCÊ JÁ FOI MONITOR VOLUNTÁRIO?

<input type="checkbox"/>	SIM
<input type="checkbox"/>	NÃO

QUANTAS VEZES E EM QUAL(IS) SEMESTRE?

\_\_\_\_\_

<input type="checkbox"/>	SIM
<input type="checkbox"/>	NÃO

QUANTAS VEZES E EM QUAL(IS) SEMESTRE?

\_\_\_\_\_

**3. NOTA NO COMPONENTE CURRICULAR PLEITEADO:**

--

**4. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSA**

RECEBE ALGUM TIPO DE BOLSA

<input type="checkbox"/>	SIM
<input type="checkbox"/>	NÃO

QUAL? \_\_\_\_\_

**5. DECLARAÇÃO**

Declaro conhecer os critérios de participação no Programa de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, estabelecidos pela Resolução CONAC nº 036/2010 e ser conhecedor que a participação no Programa não estabelece nenhum vínculo empregatício meu junto a esta Universidade.

Cachoeira, \_\_\_\_\_ de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante